

**Anexo II - Circular BACEN 3.748/15**
**Sicredi Mil RS**

III Trimestre de 2019

Em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular BACEN 3.748/15, que estabelece a metodologia de cálculo e o formato padrão para divulgação da Razão de Alavancagem, em atendimento às normas recomendadas pelo Comitê de Basileia. O índice é calculado como a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total. A Razão de Alavancagem para a cooperativa Sicredi Mil RS foi de % no III Trimestre de 2019. O modelo comum de divulgação está disposto abaixo:

Itens contabilizados no Balanço Patrimonial	set/19	jun/19	mar/19	dez/18	set/18	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17
1 Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	65.156									
2 Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	315									
<b>3 Total das exposições contabilizados no BP</b>	<b>64.841</b>									
<b>Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos</b>										
4 Valor de reposição em operações com derivativos	-									
5 Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-									
6 Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos										
7 Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-									
8 Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-									
9 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-									
10 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-									
<b>11 Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos</b>	<b>-</b>									
<b>Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)</b>										
12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	-									
13 Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	0									
14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-									
15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-									
<b>16 Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)</b>	<b>-</b>									
<b>Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial</b>										
17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	20.221									
18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(14.663)									
<b>19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial</b>	<b>5.558</b>									
<b>Capital e Exposição Total</b>										
20 Nível I	13.211									
21 Exposição Total	70.399									
<b>Razão de Alavancagem</b>										
22 Razão de Alavancagem de Basileia III	18,77									

